

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. – SICOOB CREDIJUSTRA.

CNPJ nº 37.079.720/0001-02
NIRE: 53400001873

ELEIÇÃO DELEGADOS

Edital de Convocação Complementar

Grupos Seccionais: Distrito Federal (Plataforma PJ), Distrito Federal (Faça Parte DF), Goiás (Faça Parte GO), Pará (PA Belém) e Digital Nacional - PAD/PAE

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Credijustra, constituída em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 7º do Regulamento Eleitoral, convoca os associados vinculados aos grupos seccionais: **Distrito Federal (Plataforma PJ) – 2 vagas, Distrito Federal (Faça Parte DF) – 1 vaga, Goiás (Faça Parte GO) 1 vaga, Pará (PA Belém) – 1 vaga e Digital Nacional - PAD/PAE – 5 vagas** do quadro social da Cooperativa para inscrição de candidaturas visando o preenchimento das vagas **não preenchidas no primeiro período de inscrições** referente ao cargos de Delegado(a) – triênio 2024 a 2026.

Inscrições vinculadas aos demais grupos seccionais não listados nesse edital não serão consideradas.

1. REQUISITOS EXIGIDOS: São pré-requisitos obrigatórios para a candidatura ao cargo de Delegado(a):

- a) ter maioridade civil e ser associado pessoa física da Cooperativa há pelo menos 1 (um)ano completo, na data da publicação do Edital de Convocação das eleições;
- b) estar em dia com os deveres estatutários e atender às mesmas condições de ocupação para cargos de administração, previstas no art. 67 do Estatuto Social;
- c) não ser membro dos órgãos de administração e fiscalização da Cooperativa;
- d) não exercer cargo público eletivo;
- e) ter disponibilidade para o exercício do cargo e realizar os cursos sistêmicos e/ou internos oferecidos pela Cooperativa;
- f) não possuir vínculo empregatício ou prestar serviços em caráter não eventual à Cooperativa;
- g) não ter nenhum parentesco em linha reta ou colateral de 1º grau com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Gerências;
- h) é vedado o exercício do cargo de delegado entre pessoas com qualquer parentesco em linha reta, colateral, cônjuge ou companheiro(a).
- i) os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não poderão ser eleitos para os cargos de Delegados, durante o mandato. Caso algum membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal queira concorrer, terá que renunciar ao seu mandato, no ato da inscrição.
- j) atender aos demais requisitos decorrentes de lei, da regulamentação vigente aplicável, do Estatuto Social e normativos internos. Os normativos internos da Cooperativa podem ser acessados por meio do link <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredijustra/normativos-regulamentos>.

Observação: Ao requerer o registro de candidatura, os candidatos autorizam a realização de consultas de seus dados, em bancos de dados públicos ou privados, que se fizerem necessárias para comprovação de atendimento aos requisitos exigidos.

2.COMPOSIÇÃO DAS VAGAS: O corpo de delegados será composto pelos 54(cinquenta e quatro) candidatos mais votados, sendo os primeiros 27 (vinte e sete) titulares e os demais suplentes, em ordem decrescente, distribuídos por regiões observado o disposto no art. 49 do Estatuto Social.

O quociente eleitoral com a quantidade de vagas destinadas por região foi divulgado no site da cooperativa conforme prazo previsto no Regulamento Eleitoral.

3. REGISTRO DE CANDIDATURAS: As inscrições para os cargos de delegado(a)s deverão ser realizadas no período compreendido entre **0h do dia 29/11/2023 às 17 horas do dia 01/12/2023**.

I) Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição por via eletrônica disponibilizado pelo link <https://sicoob.online/f8hpO>, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) Após o envio do Formulário de Inscrição os interessados deverão enviar 1 (uma) fotografia para o endereço eletrônico: secretaria@credijustra.com.br.

4. FOTOGRAFIA: O padrão e o envio da fotografia deverão obedecer aos critérios estabelecidos abaixo. Caso contrário, o registro da candidatura não será aceito. **O não envio da fotografia eliminará o candidato do processo.**

Destaca-se que a fotografia do candidato será, posteriormente, anexada à cédula de votação e estará visível a todos os votantes.

Critérios:

I) O envio da fotografia deverá ocorrer **dentro do período de inscrição previsto neste Edital**;

II) A fotografia deverá ser nítida e centralizada;

III) O formato: *Retrato* (vertical);

IV) O candidato deverá trajar-se adequadamente. Dê preferência a roupas neutras, tais quais: preto, branco ou cores sóbrias;

V) É permitido aos candidatos que são Servidores Públicos, o envio da fotografia vestindo sua farda de trabalho desde que obedeça aos demais critérios;

VI) Não serão aceitas fotografias com referências políticas, religiosas ou esportivas;

VII) Não serão aceitas fotografias em ambientes festivos; com outras pessoas; em momentos de refeições; com imagens de comidas ou bebidas; com uso de bonés, máscaras, ou sem camisa.

5. PROPAGANDA ELEITORAL: Conforme previsão no Artigo 50, §1º, do Regulamento Eleitoral, “A cooperativa disponibilizará aos candidatos, veículos oficiais de propaganda eleitoral, sendo a sua utilização facultativa”. As regras para utilização dos veículos oficiais estão estabelecidas no Anexo II deste edital, assim como disponibilizadas pelo link <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredijustra/processos-eleitorais>.

6. SISTEMA DE VOTAÇÃO. Nos termos do art. 52, do Regulamento Eleitoral, a votação realizar-se-á eletronicamente por meio do App *Sicoob Moob*.

a) As votações ocorrerão no dia **20 de dezembro de 2023, das 09h às 17h**.

b) Na eleição dos delegados, cada associado **não terá** direito a mais de um voto e não será permitida a representação por meio de mandatário.

Orientações do App *Sicoob Moob*:

I) Baixar o aplicativo *Sicoob Moob* no *Google Play* ou *App Store*, e abrir o aplicativo;



II) Clicar no botão “+”;

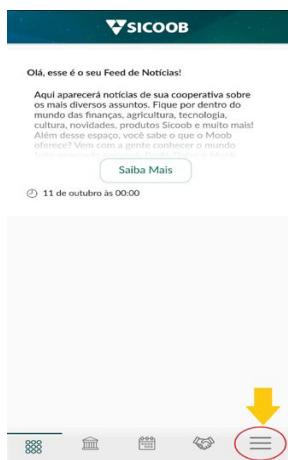


III) Escolher a opção “**Pessoal**” (PF) ou “**Empresarial**” (PJ):



IV) Em *Cooperativa* digitar: **4041**; Em *Conta Corrente*, digitar o número da sua conta; Em *Senha*, digitar a mesma senha de acesso à sua conta no aplicativo do Sicoob:

V) No caso de primeiro acesso, o aplicativo solicitará uma foto para o perfil, um apelido (nome de como gostaria ser chamado), e outras informações pessoais para personalizar o seu perfil. Após atualização do perfil, na página inicial, clicar no botão “**menu**”



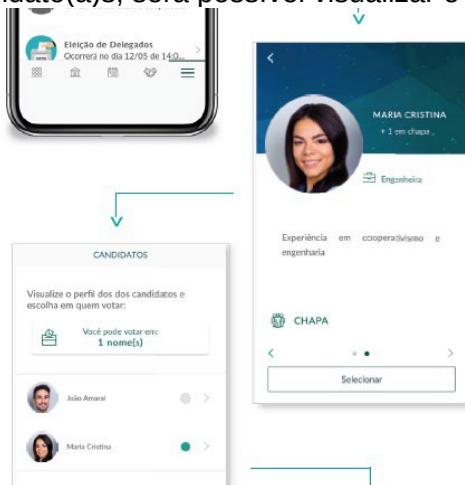
VI) Nas opções, clicar em VOTAÇÕES:



VII) Em VIGENTES, clicar em “**Eleição de Delegados 2024-2026**”:



VIII) Ler as regras, e clicar em confirmar para começar a votação. Na listagem de candidato(a)s, será possível visualizar o perfil do(a)s candidato(a)s;



IX) Para votar, selecionar o botão ao lado da foto do candidato(a) escolhido(a), e em seguida clicar em CONFIRMAR VOTO.



7. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA: O prazo para impugnação de candidatura é de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da lista de candidatos habilitados pela Cooperativa. A solicitação de impugnação de candidatura deverá ser realizada à Comissão

Eleitoral por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado posteriormente no site da Cooperativa, e deverá estar fundamentada em descumprimento legal, estatutário e/ou nas disposições do Regulamento Eleitoral. *“A Comissão Eleitoral analisará no prazo de 3 (três) dias úteis da data do recebimento do requerimento os pedidos de impugnação e divulgará o inteiro teor da sua decisão em locais apropriados das dependências da sede e dos Postos de Atendimento (PA’s) da Cooperativa, bem como no respectivo sítio eletrônico. Das decisões da Comissão Eleitoral sobre impugnação, caberá recurso que deverá ser protocolado em até 3 (três) dias úteis, sob pena de ser julgado intempestivo, ao Conselho de Administração da Cooperativa, que, juntamente com o Conselho Fiscal, avaliará e decidirá, de forma terminativa, em até 3 (dias) úteis do recebimento do recurso. Se houver mudanças na lista dos candidatos, a Comissão Eleitoral divulgará, com o apoio administrativo da Cooperativa, a lista final dos candidatos habilitados”* – Regulamento Eleitoral Art. 46 a 48.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS:

Somente poderão votar os associados admitidos até o dia 13/10/2023, data da publicação do primeiro edital de convocação;

As instruções sobre o processo eleitoral, sistema a ser utilizado (Sicoob Moob), bem como a relação de candidatos e respectivos números, serão disponibilizadas pelo Sicoob Credijustra.

O link de acesso ao formulário eletrônico para impugnação das candidaturas e interposição de recursos será disponibilizado oportunamente, com a divulgação da lista de candidatos aptos.

O contato oficial com a Comissão Eleitoral será pelo seguinte endereço eletrônico secretaria@credijustra.com.br.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações referentes ao Processo Eleitoral no site da Cooperativa, <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredijustra/processos-eleitorais>, conforme o cronograma de atividades – Anexo I.

Não será concedido prazo adicional, além do previsto neste Edital de Convocação.

Os Anexos I (Cronograma de Atividades) e II (Propaganda Eleitoral) estarão disponíveis na sequência deste Edital, assim como separadamente no site da Cooperativa.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2023.

Andreia de Moraes Teixeira Cordeiro
Comissão Eleitoral

Leonardo de Amorim Sousa
Comissão Eleitoral

Roselaine da Silva Gomes
Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
28/11/2023	Publicação de Edital de Convocação Complementar
29/11/2023	Abertura das inscrições, à 0h
01/12/2023	Encerramento das inscrições, às 17h
01/12/2023	Análise das inscrições e documentações
01/12/2023	Envio de notificação aos candidatos com falhas na documentação
04 e 05/12/2023	Período para regularização da documentação até às 17h.
05/12/2023	Período para análise sobre a regularização da documentação entregue pelos candidatos notificados
06/12/2023	Divulgação preliminar da lista dos candidatos inscritos
07 e 08/12/2023	Período para o envio de solicitações de Propaganda Eleitoral
07/12/2023	Abertura do prazo para impugnação às candidaturas
11 a 19/12/2023	Veiculação da Propaganda Eleitoral
11/12/2023	Encerramento do prazo para impugnação às candidaturas gerais às 17h
11 e 12/12/2023	Período de análise das impugnações – Comissão Eleitoral
12/12/2023	Notificação aos interessados sobre o resultado das impugnações
13 a 15/12/2023	Período para interposição de recurso ao Conselho de Administração
18/12/2023	Período de análise dos recursos – Conselho de Administração
19/12/2023	Divulgação da lista definitiva dos candidatos aptos a serem votados
20/12/2023	VOTAÇÃO (das 09h às 17h), pelo aplicativo Sicoob Moob
20/12/2023	Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral
21/12/2023	Divulgação do resultado (preliminar) da Eleição e abertura do prazo para interposição de recurso sobre apuração e nulidade do processo eleitoral
26/12/2023	Fim do prazo para interposição de recurso sobre apuração e nulidade do processo eleitoral, às 17h
27/12/2023	Julgamento dos recursos sobre apuração e nulidade do processo eleitoral
28/12/2023	Proclamação dos eleitos e divulgação do resultado da eleição
02/01/2024	Início do mandato dos eleitos

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. – SICOOB
CREDIJUSTRA.**

CNPJ nº 37.079.720/0001-02
NIRE: 53400001873

ELEIÇÃO DE DELEGADOS

ANEXO II
Propaganda Eleitoral

Grupos Seccionais: Distrito Federal (Plataforma PJ), Distrito Federal (Faça Parte DF), Goiás (Faça Parte GO), Pará (PA Belém) e Digital Nacional - PAD/PAE

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Credijustra, no uso de suas atribuições, previstas Art. 50º do Regulamento Eleitoral, comunica que, a partir de **11/12/2023** a Cooperativa disponibilizará os seus canais oficiais de comunicação para veiculação das Propagandas Eleitorais dos inscritos aos cargos de Delegado(as), triênio 2024-2026, sendo sua utilização facultativa.

1. Prazos:

- a) Período para o envio de solicitações: **07 e 08/12/2023**
- b) Período de divulgação das propagandas validadas: **11 a 19/12/2023**
- c) O candidato poderá solicitar a retirada da publicação a qualquer tempo, devendo oficializar a retirada através do e-mail: secretaria@credijustra.com.br
- d) Os conteúdos encaminhados após as 18h do dia 08/12/2023 não serão publicados.

2. Canais Oficiais: As Propagandas Eleitorais poderão ser veiculadas nos canais oficiais do Sicoob Credijustra do *Youtube*, nas contas do *Instagram* e *Facebook* (ressalvada a impossibilidade de divulgação nos canais que não estiverem em funcionamento por motivo de força maior).

- a) **Youtube** – Serão aceitos vídeos de até 1 min de gravação.
- b) **Instagram e Facebook** – Serão aceitos textos com até 1000 caracteres e uma fotografia, desde que ela obedeça aos mesmos critérios descritos no comunicado de abertura das inscrições, publicado no site da Cooperativa no dia 13 de outubro de 2023.

3. Análise: Todos os conteúdos passarão por análise antes de serem publicados e não serão colocados em circulação midiática aqueles que apresentarem algum dos aspectos citados abaixo, sendo o candidato notificado quanto ao impedimento da publicação:

Vedado:

- a) Vídeos, imagens ou textos que denigram de alguma forma a imagem de outro candidato;
- b) Vídeos, imagens ou textos que possuam referências política/partidária, religiosa ou esportiva;
- c) Vídeos ou imagens em ambientes festivos; com outras pessoas; em momentos de refeições; com imagens de comidas ou bebidas; com uso de bonés, máscaras, ou sem vestimenta.

4. Envio dos Conteúdos: A Cooperativa disponibilizará uma pasta virtual personalizada para que cada candidato insira os materiais para postagem. O acesso

será por meio de um link exclusivo, sendo proibida sua disponibilização a terceiros. Os candidatos que optarem pela utilização dos veículos oficiais de propaganda eleitoral deverão produzir os conteúdos de vídeos e/ou textos, especificando quais canais deseja utilizar, podendo optar pela utilização parcial ou total dos canais disponibilizados no item 2.

5. Observações Gerais:

Os vídeos e textos que ultrapassarem o limite estabelecido pela Comissão Eleitoral terão o seu excedente cortado até o enquadramento do limite estabelecido no item 2, não cabendo à Cooperativa a realização de ajustes para manter o sentido da mensagem.

As fotografias que não se enquadram no exposto do Item 3 serão retiradas da publicação, sendo o texto publicado de forma isolada.

O Sicoob Credijustra não se responsabiliza pelo conteúdo das campanhas eleitorais de nenhum candidato.

É vedado ao Sicoob Credijustra, ou a qualquer um de seus colaboradores, produzir, de forma individual ou coletiva, integral ou parcial, produto eleitoral para qualquer candidato. Caso ocorra, os envolvidos terão suas campanhas eleitorais excluídas dos canais oficiais da Cooperativa e não haverá inserção de novos conteúdos durante o pleito.

Não há vedação para veiculação de propagandas eleitorais de outros canais midiáticos alheios à Cooperativa.

Andreia de Moraes Teixeira Cordeiro
Comissão Eleitoral – Titular

Leonardo de Amorim Sousa
Comissão Eleitoral - Titular

Roselaine da Silva Gomes
Comissão Eleitoral – Titular

Minuta - Edital de abertura das Inscrições - grupo 2 doc

Código do documento ee20d01e-ad49-4dc1-9956-02547ec1c983

Anexo: ANEXO II - Comunicado - Propaganda Eleitoral - Delegados 2024-2026 (grupo 2).doc



Assinaturas



ANDREIA DE MORAES TEIXEIRA CORDEIRO

andreia.moraes08@gmail.com
Assinou

ANDREIA DE MORAES TEIXEIRA CORDEIRO



Roselaine S Gomes
roselainedf@gmail.com
Assinou

Roselaine S Gomes



Leonardo de Amorim Sousa
amorimleo@yahoo.com.br
Assinou

Leonardo de Amorim Sousa

Eventos do documento

28 Nov 2023, 17:08:57

Documento ee20d01e-ad49-4dc1-9956-02547ec1c983 **criado** por ERIKA PRISCILLA MARTINS NOGUEIRA (bd28b13a-98bf-4173-830d-be9656945b60). Email:erika.nogueira@credijustra.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-28T17:08:57-03:00

28 Nov 2023, 17:10:45

Assinaturas **iniciadas** por ERIKA PRISCILLA MARTINS NOGUEIRA (bd28b13a-98bf-4173-830d-be9656945b60). Email: erika.nogueira@credijustra.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-28T17:10:45-03:00

28 Nov 2023, 17:11:22

LEONARDO DE AMORIM SOUSA **Assinou** (3409c70e-7874-4bcd-bd54-5d124c09235f) - Email: amorimleo@yahoo.com.br - IP: 189.6.113.118 (bd067176.virtua.com.br porta: 7578) - **Geolocalização: -15.7675983 -47.8895211** - Documento de identificação informado: 260.222.998-96 - DATE_ATOM: 2023-11-28T17:11:22-03:00

28 Nov 2023, 17:12:33

ANDREIA DE MORAES TEIXEIRA CORDEIRO **Assinou** - Email: andreia.moraes08@gmail.com - IP: 200.173.224.214 (200.173.224.214 porta: 30790) - Documento de identificação informado: 006.121.441-86 - DATE_ATOM: 2023-11-28T17:12:33-03:00

28 Nov 2023, 17:13:30

ROSELAINE S GOMES **Assinou** - Email: roselainedf@gmail.com - IP: 138.97.21.205 (138-97-21-205.camon.net.br porta: 1118) - Documento de identificação informado: 831.590.451-53 - DATE_ATOM: 2023-11-28T17:13:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c2728b6e732a4e1159d3f77854481f918a6e9e1189f0bd5fe79e877488543c64
(SHA512):e1a6f085772c9f8ab0daa6982efd3a47f6fe8a875e220b0a3188b3d6bd8213528ee4a6ff93c59addc7fe755bb41967e63e498a33e1470bdebee14cff5c6d33ad

Hash dos documentos anexos

Nome: ANEXO II - Comunicado - Propaganda Eleitoral - Delegados 2024-2026 (grupo 2).doc
(SHA256):65b7044a4b350e18e6651adfb0c0334a0bd817dc1eaa89e864e38421630ec09
(SHA512):26740f009a100f3f545e9198c80c0884441372657919f6630992a4b656a3e92bfc82331bc58f789f3c63b6af1db8331520d4f0d20a0a6dcc654c03b5bd8da2d3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign